



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD N. 3242/2021

Retifica a Portaria Prograd nº 3/2021, que dispõe sobre o fluxo para depósito de trabalho de conclusão de curso (TCC) da graduação no Repositório Institucional da Unifesp (RIUnifesp) e o respectivo embargo, previsto na portaria reitoria nº 2803/2020

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, presidente do Conselho de Graduação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve retificar a Portaria Prograd nº 3/2021, nos seguintes termos:

1. No item OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO, onde se lê:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o fluxo para depósito de trabalho de conclusão de curso (TCC) da graduação ou documento equivalente no Repositório Institucional da Unifesp (RIUnifesp) e o respectivo embargo, previsto na portaria reitoria nº 2803/2020.

I – O fluxo incluindo os prazos encontram-se no Anexo I;

II – O modelo dos documentos que devem ser entregues encontra-se no Anexo II.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estudante estará habilitado para a colação de grau somente após a submissão do trabalho de conclusão de curso ou documento equivalente no RIUnifesp.

Leia-se:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o fluxo para depósito de trabalho de conclusão de curso (TCC) da graduação ou documento equivalente no Repositório Institucional da Unifesp (RIUnifesp) e o respectivo embargo, previsto na portaria reitoria nº 2803/2020.

I – O fluxo incluindo os prazos encontram-se no Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estudante estará habilitado para a colação de grau somente após a submissão do trabalho de conclusão de curso ou documento equivalente no RIUnifesp.

2. No item DO FLUXO E DEMAIS DOCUMENTOS, onde se lê:

Art. 12 O fluxo para submissão de TCCs e demais produções técnicas ou bibliográficas e documentação permanente estão apresentados, respectivamente, nos anexos I e II desta portaria.

Leia-se:

Art. 12 O fluxo para submissão de TCCs e demais produções técnicas ou bibliográficas está apresentado no anexo I desta portaria.

3. No ANEXO I, o item 5 indicado a seguir fica revogado:

5	Anexar os documentos complementares: a) Termo de autorização de publicação eletrônica no repositório institucional e catálogo online da Unifesp; b) Termo de responsabilidade e autenticidade do trabalho de conclusão de curso	Estudante (*3)	Modelo dos documentos complementares no Anexo II.
---	---	----------------	---

4. O ANEXO II fica revogado.

5. As demais disposições permanecem inalteradas.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFA. DRA. LIGIA AJAIME AZZALIS

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Ajaimé Azzalis, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 31/08/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0802272** e o código CRC **0813EC69**.